

CMUR

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 83
DE 18/09/95



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3190	008	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.190

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.500.000,00 (QUATORZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) para o programa e dotação abaixo discriminados, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>VALOR</u>
07.13754282.02	4.1.3.0-03	Convênio entre o Município e o Estado-SUDS.	14.500.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, repasses financeiros do Governo Federal oriundos da gestão semiplena dos recursos da Saúde, a saber:..... 14.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de agosto de 1995.

Paulo César Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal

